

**PORTARIA Nº. 349/2019 - SEPLAN, de 24 de setembro de 2019.**

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013.

**Considerando** a formalização do **CONVÊNIO FDE Nº 012/2019**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de **NOVO REPARTIMENTO**, aqui denominado de CONVENIENTE.

**Considerando** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

**I - Designar o Servidor Helton Castro França**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 012/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e o Município de NOVO REPARTIMENTO.

**II - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENIENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.  
b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;  
c - Esclarecer dúvidas do CONVENIENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN

**PORTARIA Nº. 350/2019 - SEPLAN, de 24 de setembro de 2019.**

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, Lei nº 8.666/93 em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes, do Decreto Estadual nº 870/2013.

**Considerando** a formalização do **CONVÊNIO FDE Nº 013/2019**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de **NOVO REPARTIMENTO**, aqui denominado de CONVENIENTE.

**Considerando** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

RESOLVE:

**I - Designar o Servidor Helton Castro França**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN e o Município de NOVO REPARTIMENTO.

**II - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENIENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.  
b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

c - Esclarecer dúvidas do CONVENIENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de setembro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN

**Protocolo 481878**

**PORTARIA Nº 166, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019 - DIOR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 295, de 6 de setembro de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando os decretos nºs 222 de 12/07/2019 e 322 de 25/09/2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 166, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/<br>GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2019 |              |          |          |              |
|--------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|--------------|----------|----------|--------------|
|                                                                    |       | SETEMBRO               | OUTUBRO      | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL        |
| DEFESA SOCIAL                                                      |       |                        |              |          |          |              |
| FASPM                                                              |       |                        |              |          |          |              |
| Outras Despesas Correntes                                          |       | 0,00                   | 300.000,00   | 0,00     | 0,00     | 300.000,00   |
| Despesas Ordinárias                                                |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 300.000,00   | 0,00     | 0,00     | 300.000,00   |
| DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO                                    |       |                        |              |          |          |              |
| CEASA                                                              |       |                        |              |          |          |              |
| Investimentos                                                      |       | 0,00                   | 246.178,00   | 0,00     | 0,00     | 246.178,00   |
| Obras e Instalações                                                |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 246.178,00   | 0,00     | 0,00     | 246.178,00   |
| SEDAP                                                              |       |                        |              |          |          |              |
| Outras Despesas Correntes                                          |       | 0,00                   | 979.419,00   | 0,00     | 0,00     | 979.419,00   |
| Despesas Ordinárias                                                |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0335  | 0,00                   | 949.419,00   | 0,00     | 0,00     | 949.419,00   |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) EMATER                                     |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 30.000,00    | 0,00     | 0,00     | 30.000,00    |
| GESTÃO                                                             |       |                        |              |          |          |              |
| EGPA                                                               |       |                        |              |          |          |              |
| Investimentos                                                      |       | 0,00                   | 70.000,00    | 0,00     | 0,00     | 70.000,00    |
| Equipamentos e Material Permanente                                 |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 70.000,00    | 0,00     | 0,00     | 70.000,00    |
| Enc. SEAD                                                          |       |                        |              |          |          |              |
| Outras Despesas Correntes                                          |       | 0,00                   | 8.000.000,00 | 0,00     | 0,00     | 8.000.000,00 |
| Despesas Ordinárias                                                |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 8.000.000,00 | 0,00     | 0,00     | 8.000.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE                                       |       |                        |              |          |          |              |
| SEDOP                                                              |       |                        |              |          |          |              |
| Investimentos                                                      |       | 0,00                   | 3.286.900,01 | 0,00     | 0,00     | 3.286.900,01 |
| Obras e Instalações                                                |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0306  | 0,00                   | 381.012,65   | 0,00     | 0,00     | 381.012,65   |
|                                                                    | 6301  | 0,00                   | 11.741,39    | 0,00     | 0,00     | 11.741,39    |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                                        |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0103  | 0,00                   | 2.798.288,77 | 0,00     | 0,00     | 2.798.288,77 |
| Outras Despesa de Investimentos                                    |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0101  | 0,00                   | 95.857,20    | 0,00     | 0,00     | 95.857,20    |
| SETRAN                                                             |       |                        |              |          |          |              |
| Investimentos                                                      |       | 0,00                   | 665.240,42   | 0,00     | 0,00     | 665.240,42   |
| Outras Despesa de Investimentos                                    |       |                        |              |          |          |              |
|                                                                    | 0124  | 0,00                   | 665.240,42   | 0,00     | 0,00     | 665.240,42   |
| POLÍTICA SOCIAL                                                    |       |                        |              |          |          |              |
| FUNEPI                                                             |       |                        |              |          |          |              |
| Outras Despesas Correntes                                          |       | 0,00                   | 238.317,92   | 0,00     | 0,00     | 238.317,92   |